LEI Nº 666 DE 06 DE MAIO DE 1.970

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal dêste Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por conta do superávit financeiro verificado no exercício de 1969, ficam suplementadas as consignações do Orçamento do Município, do exercício de 1.970, num total de Ncr$- / 18.500,00 (Dezoito Mil, Quinhentos Cruzeiros Novos), a saber:

SECRETARIA

3.1.4.0 - 04.00 - Festividades,recepções, hospedagem e homenagens.....Ncr$- 1.500,00

3.1.4.0 - 01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento.....Ncr$- 500,00

SERVIÇO DA FAZENDA -(Contabilidade)

3.1.2.0 - 02.00 - Impressos e Artigos de Expediente.....Ncr$- 500,00

4.1.4.0 - 08.01 - Estantes e Arquivos.....Ncr$- 500,00

ENERGIA ELÉTRICA

3.1.2.0 - 17.00 - Material elétrico para reparos de rêde.....Ncr$- 5.500,00

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL ✓

3.1.2.0 - 05.00 - Material e acessórios de máquinas,viaturas,aparêlhos e instalações.....Ncr$-10.000,00

T o t a l. NCR$-18.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de maio de 1.970

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

HARRI LÉO DREGER
Secretário Munic.

Regist. da e publicada nesta Secretaria
Mondaí, 06/05/19[illegible]

Secretário Municipal